## Informação

Projeto de Resolução n.º 89/XVI/1.ª (L) - Recomenda ao Governo que apele à libertação incondicional e em segurança de Vladimir Kara-Murza e que torne pública a disponibilidade de Portugal para o acolher.

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 14.05.2024.



- 1. Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa (poderes dos Deputados) e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (poderes dos Deputados), teve lugar em reunião da CNECP, de 14 de maio passado, a apresentação e discussão da iniciativa identificada em título.
- 2. Para o efeito, foi concedida a palavra ao Deputado Rui Tavares (L) que começou por enquadrar o tema e suas motivações, lembrando que a iniciativa em apreço decorre de um voto na Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa na qual se recomendava aos Estados Membros do Conselho da Europa que envidassem esforços pela libertação de Vladimir Kara-Murza, após a morte de Alexei Navalny.
- 3. Seguidamente, interveio a Deputada Regina Bastos (PSD), informando que o Grupo Parlamentar do PSD acompanhava as preocupações humanitárias e de defesa das liberdades individuais, sobretudo num quadro de recorrente opressão dos cidadãos na Federação Russa, manifestando o apoio à iniciativa em apreço. No entanto, manifestou dúvidas quanto ao ponto 4 e 5 desta iniciativa, solicitando a sua alteração.
- De seguida intervieram os Deputados Paulo Pisco (PS) e Ricardo Dias Pinto (CH), que manifestaram o apoio à iniciativa em apreço, solicitando, também, alterações ao texto.
- De seguida interveio a Deputada Regina Bastos (PSD) para informar que o Grupo Parlamentar aprovará a iniciativa em apreço, sem alterações, apresentando uma declaração de voto.
- Seguidamente intervieram os Deputados Rodrigo Saraiva (IL) e Fabian Figueiredo (BE), manifestando o seu apoio à iniciativa em apreço, sem necessidade de alterações.
- 7. Devolvida a palavra ao autor da iniciativa, tendo este se disponibilizado inicialmente para proceder à alteração desta, no seguimento da intervenção de alguns Grupos Parlamentares no sentido de a aprovarem sem alterações, entendeu o proponente ser desnecessário proceder às referidas alterações.





8. Não se tendo registado demais intervenções, o Presidente da Mesa da Comissão deu por encerrada a discussão, devendo a presente Informação ser remetida a S.ª Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação da iniciativa na reunião plenária, nos termos do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 14 de maio de 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Sérgio Sousa Pinto)